

**RELATÓRIO Nº 015/2022 - DAS CONTAS ANUAIS
DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL**

**Resultados auditoriais e do monitoramento das contas
do exercício financeiro de 2021.**

12/05/2022

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais do exercício financeiro de 2021, referente à Unidade Orçamentária 1916 – Gestão de Dívida Pública Estadual, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº. 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

SCGOV – Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?	2
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
1. Introdução.....	5
2. Ações de destaque.....	6
3. Auditorias realizadas	6
4. Providências Adotadas.....	6
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	6
6. Outras ações relevantes.....	7

1. Introdução

Apresenta-se, a seguir, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Unidade Orçamentária 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual, emitido pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

No âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o Decreto Estadual nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019 estabeleceu a competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE) para a gestão do endividamento estatal, por meio da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública (SCGOV).

A SCGOV tem como principal objetivo contribuir para a sustentabilidade da gestão fiscal do Estado. Alinhada às diretrizes da Subsecretaria do Tesouro Estadual, à qual está subordinada, a SCGOV atua diretamente nas áreas de governança de ativos e haveres do Estado, governança da dívida pública e governança das empresas estatais

Cabe à Unidade Orçamentária 1916 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL a execução de ações inseridas no Programa 705 – Obrigações Especiais. A finalidade destas está diretamente relacionada ao pagamento do serviço das dívidas interna e externa, decorrentes da contratação de operações de crédito, e da dívida previdenciária, que abrange o parcelamento de débitos previdenciários, a dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM - e os débitos decorrentes da adesão ao parcelamento referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, nos termos da Lei Federal nº 12.810/2013.

De acordo com informações extraídas do Relatório de Gestão - Anexo II da Prestação de Contas, sobre a Gestão da Dívida Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 22.606/2017, cabe esclarecer:

- A UO 1916 não possui meta física para os projetos/atividades, uma vez que a destinação dos aportes é o pagamento do serviço da dívida pública fundada estadual.
- Em 2021 a unidade 1916 não executou recursos vinculados, FONTE 48 - Alienação de Bens do Tesouro Estadual, bem como não possui despesas com recursos não vinculados, FONTE 60 - Recursos Diretamente Arrecadados.
- No exercício de 2021 não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.
- Não existe arrecadação de receita na unidade 1916 - Gestão da Dívida Pública.
- Não existe movimentação bancária na unidade 1916 - Gestão da Dívida Pública, bem como a unidade não realiza movimentações de tesouraria. Essa gestão é de responsabilidade da Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF).

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada

necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas. Os trabalhos foram desenvolvidos

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 2011, e no art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 2022.

2. Ações de destaque

Não houve nenhuma ação de auditoria no ano de 2021 relacionada à UO 1916 – Gestão da dívida pública estadual.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências Adotadas

Como não ocorreram trabalhos de auditoria não há providências pendentes a serem adotadas pela Unidade gestora.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Gestão da dívida pública estadual.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas ações relevantes pela CSET/SEF, relacionadas com a UO 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

Soraia Leal Costa - MASP 668.807-8

Gestor Fazendário

De acordo.

Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7

Controladora Chefe da CSET/SEF